

**TERMO DE REFERÊNCIA  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº001/2018  
TIPO: MENOR PREÇO**

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUMANODO BRASIL- IDSH DO BRASIL**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 19457891/0001-38, com sede na Rua Aricuri n.º1605 - Campo Grande – Rio de Janeiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Cotação Prévia de Preço**, tipo **Menor Preço**, no âmbito do Convênio nº 879998/2018 – SPM/PR processo nº. **00036.000401/2018-90**, celebrado com o Ministério dos Direitos Humanos, objetivando a contratação de serviços especializados de pessoa jurídica para produção e confecção de materiais gráfico e de propaganda, serviço este previsto no plano de trabalho que integra o referido convênio. A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

### **1 - OBJETIVO**

Contratação de empresa especializada para os serviços gráficos e de propaganda, **conforme descrição abaixo**, no âmbito do convênio 879998/2018 processo **00036.000401/2018-90**, para os cursos de informática básica do Projeto Centro de Treinamento Digital da Mulher – Qualificação profissional.

### **2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº **879998/2018** celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos através da Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUMANO DO BRASIL – IDSH DO BRASIL.

### **3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviços gráficos de elaboração e produção das peças abaixo:

<b>Especificação dos materiais</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Confecção de Apostilas	unidade	960
Confecção de certificados	Unidade	960
Produção de Banners	Unidade	12
Produção de folders	Unidade	12.000
Produção de Folhetos	Unidade	12.000
Confecção de Camisas	Unidade	1.920
Produção de artes gráficos	Unidade	60

Os materiais/serviços deverão obedecer as especificações dos cursos que serão ministrados e as artes deverão ser aprovadas previamente pelo IDSH do Brasil

#### **4. DA ENTREGA DA PROPOSTA**

- As propostas deverão ser entregues digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa ou por outro devidamente autorizado. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias.
- As propostas deverão ser entregues até **às 12h00min do dia 11 de Janeiro 2018**, no endereço do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUMANO DO BRASIL- IDSH DO BRASIL, ou enviada, via e-mail digitalizada até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é: [idshdobrasil@gmail.com](mailto:idshdobrasil@gmail.com).

Em anexo à proposta deva seguir cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos sendo elas: fazendas federais, estaduais e municipais (com exceção do DF); FGTS; INSS. (em caso de propostas enviadas por e-mail, as certidões podem ser enviadas em formato digitalizado para o endereço [idshdobrasil@gmail.com](mailto:idshdobrasil@gmail.com)).

#### **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
  - b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;
  - d) A escolha recairá pela proposta que apresentar MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas;
  - e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
  - f) O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via email e por ofício.

#### **6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A Contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

#### **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços.

## **8.FONTE DOS RECURSOS**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do convênio n.º 879998/2018, processo n.º **000.36.000401/2018** do Ministério dos Direitos Humanos e do *Instituto de Desenvolvimento Social Humano – IDSH DO BRASIL*.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços, ora citado, será pago conforme o cronograma de desembolso do convênio. E o mesmo será creditado em conta corrente com a titularidade da empresa vencedora.

## **10 – Anexos:**

- 1- Modelo de planilha para cotação

## **11 – DAS DÚVIDAS**

As dúvidas poderão ser esclarecidas em até 24h da data de entrega da proposta, pelo e-mail: [idshdobrasil@gmail.com](mailto:idshdobrasil@gmail.com)

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2018.

**Anexo I**  
**Modelo de proposta**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Ao  
Instituto Desenvolvimento Social Humano do Brasil – IDSH DO BRASIL  
Projeto Centro de Treinamento da Mulher – Qualificação Profissional

Ref: Proposta de preço termo de referência n.º 001/2018

<b>ÍTEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>

Validade da proposta:

Data

Assinatura do responsável ou representante



**Cotação Prévia de Preços**

**001-2018**

**Termo de referência**

**Projeto Centro de Treinamento Digital da Mulher**